

Lei N.º 2.212, de 14 de fevereiro de 2007 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, 02 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

14/02/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter excepcional e de interesse público 02(dois) professores, com 20 (vinte) horas semanais, para ministrar aulas de Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino, pelo prazo de 90 dias, permitida a prorrogação observada a necessidade dos professores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de fevereiro de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração